



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 006 / 2020

**Processo Administrativo n.º** 19/10/07590

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Nair Valente da Cunha

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR VALENTE DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.054.685/0001-72, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 38 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	VENTILADOR PAREDE 60CM PRETO 127	01	270,82
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO 400L/H 110V KARCHER	01	1.400,00
03	VENTILADOR V-SILVA 65 CM BV	05	2.270,00
04	AMPLIFICADOR POTENCIA AB 60 WATSS NCA	02	698,00
05	CAIXAS EXTERNAS ONCIL 60W	04	676,00
06	PROJETOR OPTOMA X341 ANSI LUMENS 3200	01	2.499,00
07	MICROFONE SEM FIO UHXP PROM	01	590,00
08	TV LED 40 SMART 4K 40MU6100 SAMSUNG PRETO	01	1.999,00
09	GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) 12 FLS	01	115,90
10	QUADRO FELTRO AZUL 1X20X2,75M	02	1.400,00
11	QUADRO FELTRO AZUL 1X00X2.00M	04	1.920,00
12	QUADRO AZUL FELTRO MED. 1,20X2,50M	01	600,00
13	QUADRO AZUL FELTRO MED. 1,20X0,90	01	240,00
TOTAIS – ITEM E VALOR		25	14.678,72



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 14.678,72 (quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 38 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 JAN. 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR VALENTE DA CUNHA

Representante Legal:

RG nº 19922615-5

CPF nº 08256638818